

EDITAL Nº 04/2016

SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO E BOLSISTA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Objeto: Formação de cadastro de reserva de estágio remunerado e bolsas de iniciação científica em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.

Vigência: 05/12/2016 a 31/07/2017

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a formação de um cadastro de reserva para estágios remunerados e bolsas de iniciação científica em diversas áreas de atuação e de conhecimento da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo II, que prevê as áreas que integrarão o cadastro de reserva da Embrapa Caprinos e Ovinos.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários e bolsistas no período de 05/12/2016 a 31/07/2017.
- 2.2 Os alunos de graduação contratado através deste processo seletivo, terão contratos com duração de até 1 (um) ano.
- 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.4 Para o caso das bolsas de iniciação científica, a contratação do aluno condiciona-se também ao cumprimento das exigências específicas da entidade de fomento concedente da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Embrapa, e que frequentem disciplinas de qualquer curso de graduação relacionado às áreas do Anexo I.
- 3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Histórico Escolar que apresente Rendimento Escolar (IRA ou Média Aritmética) e Currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 3.4 O candidato deve possuir um coeficiente de rendimento acadêmico superior ou igual a sete (7,0). A não observância desses requisitos implicará na recusa da inscrição do estudante na presente seleção a que esse edital se destina.

- 3.5 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando os itens 2.3 e 2.4.
- 3.6 O estágio e a bolsa de iniciação científica não poderão ser efetivados se o estudante estiver vinculado à outra instituição como estagiário ou bolsista.
- 3.7 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada, também, se não forem atendidas neste edital as exigências da Instituição de Fomento pelo candidato classificado e convocado.
- 3.8 O estudante não poderá ter vínculo empregatício com qualquer instituição, para que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.9 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na Unidade, das 07h:30min as 11h:30min ou 12h:30min as 16h:30min.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

- 4.1 A seleção será feita exclusivamente para bolsas de iniciação científica e estágio não-obrigatório remunerado.
- 4.2 A carga horária mínima é de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Empresa, conforme definido no item 3.9.
- 4.3 O valor pago (*), salvo alterações durante o período ou condição diferenciada oferecida pela entidade de fomento concedente da bolsa de iniciação científica, será de:
- 20 horas semanais = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês
- (*) Quando da aceitação do estágio ou bolsa, é obrigatório que o candidato informe conta corrente em banco na rede bancária credenciada para receber o crédito decorrente do estágio remunerado.
- 4.4 A contratação do candidato aprovado e convocado terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente, desde que isso ocorra na mesma área de contratação e não haja mudança na situação do candidato de estagiário para bolsista ou o inverso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Cronograma do processo

Inscrição: 05/12/2016 a 10/02/2017

Entrevista: Datas constantes no anexo I deste Edital

Divulgação do Resultado Final: 07/03/2017

5.2 Convocação dos candidatos aprovados se dará dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa.

5.3 O candidato só poderá concorrer para uma área ou um edital, sendo vedado, portanto, a inscrição em mais de um edital vigente.

5.4 A inscrição será realizada eletronicamente, através do email cnpc.estagios@embrapa.br, ou nas dependências da Embrapa Caprinos e Ovinos, cujo endereço é Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km 4, CEP: 62010-970 - Sobral – CE.

5.4.1 No caso da inscrição via eletrônica, a documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada em formato PDF e enviada como anexo a esse correio eletrônico.

5.4.2 O horário de atendimento para inscrições na sede da Embrapa Caprinos e Ovinos será de 08:00 horas até 11:30 horas e de 13:00 horas até as 16:00 horas;

5.4.3 No último dia de inscrição, 10/02/2017, as inscrições se encerrarão as 11:30 horas (horário de Sobral – CE);

5.4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tão pouco aquelas decorrentes de erro no envio da documentação através do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital;

5.5 Documentação necessária para inscrição:

- Histórico escolar atualizado (até o último semestre cursado). Este documento deverá informar se o candidato já foi reprovado em alguma disciplina;
- Declaração de matrícula atualizada e devidamente assinada pela instituição de ensino ou com código de validação eletrônico;
- Comprovações de monitoria, estágio e bolsas de iniciação científica (caso possua);
- Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no último mês.

- 5.6 As inscrições para as vagas de cadastro terão o objetivo de suprir as necessidades de estagiários e bolsistas de iniciação científica da Embrapa Caprinos e Ovinos em sua Sede, em Sobral, CE, e em Núcleos de Pesquisas fora do Estado do Ceará;
- 5.7 A inscrição em vaga de cadastro de reserva fora da Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a esses Núcleos de Pesquisa, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário na cidade ou localidades próximas dos Núcleos de Pesquisas, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.
- 5.8 A inscrição em vaga de cadastro de reserva para a Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos na cidade de Sobral-CE, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a essa cidade, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário nesta localidade, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será coordenada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Caprinos e Ovinos em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo;
- 6.2 Os candidatos serão classificados decrescentemente pela Média Geral Ponderada (MGP), obtida pela fórmula:

$$\text{MGP} = \frac{(\text{Nota de Experiência} \times 3) + (\text{Nota de Ira} \times 3 \times \text{índice de reprovação}) + (\text{Nota de Entrevista} \times 4)}{10}$$

- a) A nota de experiência com o seu respectivo peso, constante na fórmula acima, será convertida nos valores de 0 até 10, obtendo a pontuação 10 aquele candidato que apresentar a maior nota de experiência. Os demais candidatos, que apresentem notas de experiência inferiores ao concorrente com melhor pontuação, terão suas notas convertidas de forma proporcional;
- b) O índice de reprovação será 1 para candidatos que não foram reprovados; 0,9 para aqueles com uma (1) reprovação; 0,8 para quem tiver duas (2) reprovações e 0,7 para aqueles que tiverem três (3) reprovações.
- c) Caso haja empate de candidatos no resultado da Média Geral Ponderada (MGP), prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;
- d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso terá a preferência;
- 6.3 O candidato fará uma entrevista com avaliador da área do cadastro de reserva para qual concorreu. Na entrevista, o avaliador deverá dar uma nota de 0 a 10, baseado em uma avaliação incluído itens relacionados à postura, perfil em relação às atividades a

serem desenvolvidas durante o estágio e à sua capacidade de adequação às normas da empresa. Em caso de nota inferior a 06 (seis), o candidato será desclassificado

6.3.1 Na impossibilidade do candidato comparecer à entrevista, por não residir na Cidade de Sobral, deverá comunicar, no ato de sua inscrição, para que esta se realize através de videoconferência.

6.4 A nota de experiência observará os seguintes critérios:

Critério	Nota
Monitoria	3 pontos a cada 6 meses
Estágio voluntário	0,5 pontos a cada mês
Estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas	2,5 pontos a cada 6 meses
Estágio remunerado em atividade não científica ou acadêmicas	0,25 pontos a cada mês
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica de instituição de fomento por um ano	5 pontos: Bolsista; ou 7 pontos: Bolsista que atuou na área concorrida para a seleção de estágio

6.5 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será um valor de 0 a 10 obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.

6.6 Somente serão aceitos como declarações de atividades de bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica aquela documentação que evidencie vinculação a instituição de fomento.

6.6.1 Declarações emitidas pelas Universidades informando que o candidato é participante de programa bolsista universitário (PBU) serão qualificadas como estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas, uma vez que Instituição de Ensino não é fundação de fomento.

6.7 Após a divulgação do resultado desta seleção, será admitido, no prazo máximo de até 2 dias, que qualquer candidato apresente recurso através do email: **cnpc.estagios@embrapa.br**

6.7.1 O recurso deverá ser feito por escrito, apresentando as razões do inconformismo do candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato convocado para formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

7.1.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

7.1.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

7.1.3 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum requisito específico exigido pela entidade financiadora da bolsa, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

7.1.4 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.

7.5 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Gestão de Pessoas até o prazo final previsto no item 7.1.1, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

7.6 Depois da entrega da documentação e homologação do SGP, este terá o prazo máximo de 30 dias para preparação da documentação necessária e liberação do estagiário/bolsista para início das atividades. Eventualmente este prazo pode ser estendido quando for necessário o trâmite e assinatura de documentos por parte da entidade de fomento das bolsas de iniciação científica, sendo o prazo determinado pelo tempo decorrido para tramitação de tais documentos.

7.7 A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência, ou seja, aquela definida no item 2.1.

7.8 O candidato convocado poderá assumir a função de estagiário ou bolsista de iniciação científica, a depender dos interesses da Embrapa Caprinos e Ovinos.

7.9 O candidato poderá ser contratado em área diversa daquela a qual concorreu, desde que todas as pessoas classificadas para aquela área já tenham sido convocadas e não haja a sua recusa.

7.10 O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para estagiários e bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Nos casos de cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, o candidato deverá estar cursando entre os 2º e 6º semestre no momento da contratação como estagiário ou bolsista. No caso de grade curricular de 5 anos, o candidato deverá estar cursando entre os períodos 2º ao 8º semestre, no momento da contratação.

8.2 Se o candidato não cumprir o disposto no item 8.1, não será contratado e será excluído do cadastro de reserva.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 A formalização do estágio/bolsa se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se efetive o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação abaixo elencada em até 03 dias úteis depois da homologação da convocação:

- Plano de estágio;
- Plano de atividades, somente para bolsistas de iniciação científica;
- Ficha de seguro;
- Ficha de equipamentos de proteção individual;
- Declaração da Universidade informando que o estágio se encontra no projeto pedagógico do curso superior frequentado pelo estudante;
- Declaração de matrícula atualizada, informando o período em que aproximadamente ocorrerá a conclusão do curso frequentado pelo candidato e se já ocorreu reprovação do candidato em alguma disciplina;
- Termo de compromisso de estágio não-obrigatório com as devidas assinaturas;

9.2 O plano de estágio/bolsa será fornecido pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e depois assinada por esse, o candidato

aprovado e convocado e a sua Universidade. Contudo, no caso de bolsista, o plano de atividade somente deverá ser assinado pelo orientador e o bolsista.

9.3 A ficha de seguro será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida e assinada pelo estagiário/bolsista.

9.4 A ficha de equipamentos de proteção individual será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio/bolsas serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõem sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução Normativa nº 24 de 05/11/2008, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa – nº 037.009.004.002;

11. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que:

- a) Tenha o relatório de estágio/bolsa pendente ou reprovado na chamada anterior;
- b) Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;
- c) Não possua o currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Acumule o recebimento de remuneração, incluindo bolsa de monitoria;
- e) Não dispuser de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- f) O candidato que não estiver cursando a universidade entre os períodos 2º ao 6º semestre no momento da implementação/contratação como estagiário ou bolsista em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, ou entre os períodos 2º ao 8º semestre em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 5 anos.

12. DA CONCLUSÃO

12.1 O supervisor e estagiário/bolsista em cumprimento a legislação estabelecidas no item 9 (nove), deverão encaminhar ao SGP os seguintes documentos:

- Frequência do estagiário/bolsista, devidamente assinada pelo estudante e orientador;
- Formulário de avaliação do estagiário/bolsista, preenchido e assinado pelo supervisor;
- Formulário de avaliação do estágio/bolsa, preenchido e assinado pelo estagiário;
- Relatório de estágio/bolsa;
- Declaração de nada-consta da biblioteca (mesmo que nunca se tenha utilizado de tal benefício);
- Crachá.

12.2 O Setor de Gestão de Pessoas emitirá o Certificado de Realização de Estágio/Bolsa somente para os estagiários que apresentarem a documentação prevista no item 10.1 e 12.1 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 11.1.

13.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Chefia Adjunta de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos.

ANEXO I: Datas das Entrevistas

Área	Dia	Horário Local	Horário oficial
Forragem	20/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Melhoramento Genético Animal	20/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Melhoramento Genético Animal- Estágio a ser desenvolvido em Belo Horizonte - MG	15/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Sistemas de Produção	15/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Sanidade Animal	16/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Reprodução	15/02/2017	14:00 horas	15:00 horas, horário de Brasília
Nutrição Animal	15/02/2017	14:00 horas	15:00 horas, horário de Brasília
Ciência e Tecnologia de Alimentos – Leite	17/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Tecnologia da Informação	15/02/2017	8:00horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Setor de Infraestrutura e Logística	15/02/2017	8:00horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília
Núcleo de Comunicação Social	21/02/2017	14:00 horas	15:00 horas, horário de Brasília
Reprodução-MG	15/02/2017	14:00 horas	15:00 horas, horário de Brasília
Socioeconomia e Transferência de Tecnologia	16/02/2017	8:00 horas	09:00 horas da manhã, horário de Brasília

ANEXO II: Áreas do Cadastro de Reserva

Áreas para cadastro de reserva na Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, em Sobral, CE-Pesquisa e Desenvolvimento:

Área	Subáreas/ Linhas temáticas	Orientadores	Cursos de graduação aceitos por área
Ciência e Tecnologia de Alimentos – Leite	Qualidade do leite	. Viviane de Souza	. Medicina veterinária . Zootecnia . Tecnologia em alimentos
Forragem	Melhoramento Genético Vegetal	. Fernando Lisboa Guedes . Luice Gomes Bueno . Fábio Mendonça Diniz	. Agronomia . Zootecnia . Biologia . Medicina Veterinária . Engenharia agrícola
	Morfofisiologia de plantas forrageiras e Conservação de Forragem	. Roberto Cláudio Fernandes Franco Pompeu . Rafael Gonçalves Tonucci	. Agronomia . Zootecnia . Medicina Veterinária . Engenharia agrícola
	Pastagem Nativa e Sistemas Integrados	. Ana Clara Rodrigues Cavalcante . Nilzema Lima da Silva . Francisco Éden Paiva Fernandes	. Agronomia . Zootecnia . Biologia . Medicina Veterinária . Engenharia agrícola . Engenharia ambiental . Engenharia Florestal
Melhoramento Genético Animal	Melhoramento genético de ovinos de corte e conservação de recursos genéticos	. Kleibe de Moraes Silva	. Zootecnia . Biologia . Medicina Veterinária
Melhoramento Genético Animal- Estágio a ser desenvolvido em	Melhoramento genético de caprinos leiteiros	. Olivardo Facó	. Agronomia . Zootecnia . Biologia . Medicina Veterinária

Belo Horizonte – MG			
Sistemas de Produção	Sistemas de Produção	<ul style="list-style-type: none"> . Lisiane Dorneles de Lima . Nivea Regina de Oliveira Felisberto 	<ul style="list-style-type: none"> . Agronomia . Medicina Veterinária . Zootecnia
Sanidade Animal	Proteômica aplicada ao diagnóstico e monitoramento de doenças	<ul style="list-style-type: none"> . Ângela Maria Xavier Eloy 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Biomedicina . Farmácia . Medicina Veterinária
	Diagnóstico, Epidemiologia e Controle das Doenças Parasitárias de Caprinos e Ovinos	<ul style="list-style-type: none"> . Marcel Teixeira . Antônio César Rocha Cavalcante . Luiz da Silva Vieira 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Biomedicina . Farmácia . Medicina Veterinária . Zootecnia
	Enfermidade e Bem-estar animal	<ul style="list-style-type: none"> . Alice Andrioli Pinheiro 	<ul style="list-style-type: none"> . Medicina Veterinária . Zootecnia
	Diagnóstico, Epidemiologia e Controle das Doenças Virais de Caprinos e Ovinos	<ul style="list-style-type: none"> . Lucia Helena Sider . Raymundo Rizaldo Pinheiro 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Biomedicina . Biotecnologia . Farmácia . Medicina Veterinária . Zootecnia
	Prospecção e isolamento de moléculas bioativas no controle da verminose	<ul style="list-style-type: none"> . Hévila Oliveira Salles Figueiredo 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Farmácia . Medicina Veterinária
Sanidade Animal	Doenças bacterianas	<ul style="list-style-type: none"> . Patrícia Yoshida Faccioli Martins . Viviane de Souza 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Biomedicina . Farmácia . Medicina Veterinária

		<ul style="list-style-type: none"> . Francisco Selmo Fernandes Alves 	
	Biotecnologia	<ul style="list-style-type: none"> . Jomar Patrício Monteiro 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Biomedicina . Farmácia . Medicina Veterinária . Zootecnia
Reprodução	Andrologia, tecnologia do sêmen e proteômica	<ul style="list-style-type: none"> . Ângela Maria Xavier Eloy . Diones Oliveira Santos 	<ul style="list-style-type: none"> . Biologia . Medicina Veterinária . Zootecnia
Nutrição Animal	Microhistologia fecal e de tecidos vegetais aplicada à nutrição animal	<ul style="list-style-type: none"> . Marcos Cláudio Pinheiro Rogério 	<ul style="list-style-type: none"> . Agronomia . Biologia . Medicina Veterinária . Zootecnia
	Uso da espectroscopia NIR aplicada à nutrição de pequenos ruminantes	<ul style="list-style-type: none"> . Marco Aurélio Delmondes Bomfim 	<ul style="list-style-type: none"> . Agronomia . Biologia . Medicina Veterinária . Química . Zootecnia
Socioeconomia e Transferência de Tecnologia	<p>Abordagem de construção e fortalecimento de arranjos locais</p> <p>Agricultura familiar e desenvolvimento rural</p> <p>Agroecologia</p> <p>Análise de custos</p> <p>Análise de preços</p> <p>Análise de viabilidade econômica e financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Espedito Cezário Martins . Juan Diego Ferelli de Souza . Klinger Aragão Magalhães . Vinícius Pereira Guimarães . Francisco Éden Paiva Fernandes . Manoel Everardo Pereira Mendes 	<ul style="list-style-type: none"> . Administração . Agronomia . Economia . Geografia . Medicina Veterinária . Zootecnia

	<p>Avaliação de impactos</p> <p>Comercialização de produtos da ovinocultura e da caprinocultura</p> <p>Construção social de mercados</p> <p>Desenvolvimento rural</p> <p>Economia dos recursos naturais</p> <p>Gestão de cadeias produtivas</p> <p>Inovação social</p> <p>Marketing e agregação de valores</p> <p>Mudanças climáticas</p> <p>Políticas agrícolas</p> <p>Prospecção de demandas tecnológicas</p> <p>Sociologia rural</p>	<ul style="list-style-type: none">. Caroline Malhado Pires Barbosa. Lucas Fonseca Menezes Oliveira	
--	---	---	--

Áreas para cadastro de reserva na Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, em Sobral, CE-Administração:

Área	Linhas temáticas	Orientadores	Cursos aceitos por área
Tecnologia da Informação	Banco de dados; Business Intelligence (BI); Desenvolvimento de sistemas de informação; Gestão de projetos com PMI; Levantamento de requisitos e modelagem de sistemas.	<ul style="list-style-type: none"> . Fábio Soares Silva . Plácido Marinho Dias 	<ul style="list-style-type: none"> . Informática
Setor de Infraestrutura e Logística	Planilha de medição; Acompanhamento de obras; Desenvolvimento de projetos básicos; Projetos em engenharia.	<ul style="list-style-type: none"> . Akio Takahashi 	<ul style="list-style-type: none"> . Engenharia Civil; . Engenharia Elétrica
Núcleo de Comunicação Organizacional	Jornalismo; Programação Visual; Eventos; Comunicação; Organizacional.	<ul style="list-style-type: none"> . Adilson Rodrigues da Nóbrega 	<ul style="list-style-type: none"> . Comunicação Social . Jornalismo

ANEXO III: Ficha de Inscrição

---- FICHA CADASTRAL PARA INSCRIÇÃO ----

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Título de eleitor nº: _____ Data de emissão: ___/___/___

Identidade Nº: _____ Data da expedição: ___/___/___ Órgão expedidor: ___/___/___

CPF: _____ Estado Civil: _____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Cel: (____) _____

Email: _____

Tipo sanguíneo: _____ Fator RH _____ Cor/raça: () Branca () Amarela () Parda () Negra () Indígena

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)

Instituição: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____ Cel: (____) _____

Reitor/Diretor Geral: _____

Representante Legal: _____

DADOS DO CURSO:

Curso: _____ semestre atual: _____

Início do curso: (ano/semestre): _____ Final do curso (ano/semestre): _____

Horário de funcionamento do curso: _____

DADOS DO ESTÁGIO:

Modalidade: () Obrigatório () Não-Obrigatório () Bolsista

Área: _____

Subárea/Linha Temática: _____

Horas Semanais () 20 () 30 () 40

(De acordo com o Artigo 10º parágrafo Primeiro da Lei 11.788 ,de 25 de setembro de 2008.)